Prezadas,

Parabenizamos pela iniciativa da criação da Comissão de Ética de Enfermagem e apresentamos as seguintes orientações para escrita do Regimento Interno:

A data da consulta pública não condiz com a aprovação do presente regimento ao menos que mude o tempo verbal, pois como está refere ter sido aprovada em data de 17 a 24 de outubro, e hoje é apenas 15/10.

Após o artigo 18 consta o Parágrafo único: A Comissão poderá ser coordenada por qualquer um dos membros efetivos, orientamos alterar para: A Comissão poderá ser coordenada somente por profissionais Enfermeiros.

No Art. 21. Orientamos que a data para o pleito eleitora seja de no máximo 30 dias, da as facilidades do processo ser informatizado.

No Art. 38. Orientamos que a data para informar a CEC/Coren/SC seja de apenas 24 horas após o término da contagem de votos.

Sugerimos que onde se escreve CEEn seja substituído por: CEE

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

Maria do Carmo Vicensi - Coord. da CEC.